



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000874/2021-51

Unidade Gestora: 533014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Matrícula Siape nº 1139940, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e, do outro lado, a **ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.665.521/0001-81, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1.038 S 03, em Olinda/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2021**, para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo de recepcionista e de garçom para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e reajustar os valores do CONTRATO ORIGINAL.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada por 12 (doze) meses, até 12 de novembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor total estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 195.041,28 (cento e noventa e cinco mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 195.134,26 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado passa de R\$ 16.253,44 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 16.261,19 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 01050.

Programa de Trabalho: 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.41 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Locação de mão de obra / Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista no Item Vinte do Termo de Referência e Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

José Lindoso de Albuquerque Filho
Representante da CONTRATANTE

Stênio Barbosa de Lucena
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 05/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730851** e o código CRC **0F846058**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2024 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 533014

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 59336.000874/2021-51.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 05.665.521/0001-81 - ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e reajustar os valores do contrato original. Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.134,26. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

